



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI N.º 849/85

DATA: 10.09.85.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar terrenos ao Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terrenos ao Estado do Paraná lotes nºs 1, 2, 9 e 10 e partes dos lotes nºs 3 e 8, constantes da quadra nº 41 do Loteamento Sede desta cidade, com área total de 4.000m<sup>2</sup> (quatro mil metros quadrados).

Art. 2º) - A área ora doada, objeto da presente Lei, destina-se a cumprir exigências do Estado do Paraná, pois sobre a mesma área estão construídos edifícios públicos do próprio Estado.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10(dez) dias do mês de setembro de 1.985, 96º da República e 30º do Município.

Econ. Ivanir Francisco Ogliari  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

Vênio Panato Preis

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

Econ. Ivanir Francisco Ogliari  
PREFEITO MUNICIPAL